



COMISSÃO EUROPEIA

DIRECÇÃO-GERAL DA ENERGIA E DOS TRANSPORTES

**APOIO FINANCEIRO COMUNITÁRIO NO DOMÍNIO
DA REDE TRANSEUROPEIA DE TRANSPORTES
(RTE-T)**

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA A APOIO PARA ESTUDOS
ELEGÍVEIS
(S - D04)**

**REGULAMENTO (CE) N.º 2236/95 DO CONSELHO
DE 18 DE SETEMBRO DE 1995
ALTERADO PELO REGULAMENTO N.º 1655/1999
DE 19 DE JULHO DE 1999**

- PEDIDO A PREENCHER PELO CANDIDATO SOMENTE PARA ESTUDOS RELACIONADOS COM PROJECTOS DE INFRA-ESTRUTURAS, INCLUINDO ESTUDOS PREPARATÓRIOS, DE VIABILIDADE E DE AVALIAÇÃO.
- NO CASO DE CANDIDATURAS A APOIO PARA PROJECTOS (OBRAS), UTILIZAR O FORMULÁRIO CORRESPONDENTE.

COM EXCEPÇÃO DOS DIAGRAMAS, É FAVOR RESPONDER DIRECTAMENTE A TODAS AS PERGUNTAS, NÃO REMETENDO PARA DOCUMENTOS ANEXOS. DEVEM SER PREENCHIDAS TODAS AS PARTES DO FORMULÁRIO. SE UMA PERGUNTA NÃO FOR APLICÁVEL, EXPLICAR PORQUÊ.

A AUTORIDADE RESPONSÁVEL DEVE ENVIAR DUAS CÓPIAS DO FORMULÁRIO (UMA EM PAPEL, A OUTRA EM FORMATO ELECTRÓNICO ¹), EM INGLÊS, ALEMÃO OU FRANCÊS, PARA:

COMISSÃO EUROPEIA

DIRECÇÃO-GERAL DA ENERGIA E DOS TRANSPORTES

UNIDADE B3, REDES TRANSEUROPEIAS: PROJECTOS

RUE DE LA LOI, 200

B-1049 BRUXELLES

O PRESENTE FORMULÁRIO COMPREENDE AS SEGUINTE SECCÕES:

	PÁGINA
1. REFERÊNCIAS.....	3
2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O ESTUDO	4
3. OUTRAS INFORMAÇÕES	11
4. IDENTIFICAÇÃO DO RECIPIENTE E REFERÊNCIAS BANCÁRIAS.....	13
5. COMPATIBILIDADE COM OUTRAS POLÍTICAS COMUNITÁRIAS.....	15

¹ Anexar disquete à versão impressa do formulário ou enviar por e-mail para o seguinte endereço: antonio.scale@cec.eu.int (se possível, em formato Word ou RTF).

REFERÊNCIAS

NOME E ENDEREÇO DO ORGANISMO RESPONSÁVEL PELA PRESENTE CANDIDATURA:

PESSOA RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

NOME:

FUNÇÕES:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

DATA:

ASSINATURA E CARIMBO:

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O ESTUDO

1. ESTUDO N.º (a preencher pelos serviços da Comissão): /04/

2. TÍTULO DO ESTUDO QUE É OBJECTO DA PRESENTE CANDIDATURA ²:

Se o estudo recebeu apoio anterior ao abrigo do orçamento RTE-T, especificar ³:

Decisão n.º _____

3. PROJECTO DE INTERESSE COMUM (fazer referência unicamente aos artigos ou anexos das orientações RTE-T ⁴):

² Título breve e elucidativo (p. ex., Estudos Geológicos para a Construção de uma Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Valence e Marselha). Não se trata de uma descrição técnica.

³ Especificar todo o anterior apoio RTE-T directamente relacionado com este estudo.

⁴ Decisão n.º 1692/96/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Julho de 1996, relativa às orientações comunitárias para o desenvolvimento da rede transeuropeia de transportes.

4. LOCALIZAÇÃO DO ESTUDO:

Estado(s)-Membro(s):

Região(ões):

Coordenadas geográficas:					
INÍCIO	Long (X)	Lat (Y)	TÉRMINO	Long (X)	Lat (Y)

5. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO(S) ESTUDO(S) OBJECTO DA PRESENTE CANDIDATURA, COM INDICAÇÃO DAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES A REALIZAR:

6. OBJECTIVOS PRINCIPAIS ⁵:

7. REPARTIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES:

7a. Estado(s)-Membro(s) responsável(is) pela utilização do apoio financeiro concedido pela Comissão (designação e endereço do Ministério responsável) ⁶:

7b. Entidade titular da conta bancária para a qual será transferido o apoio financeiro (designação e endereço) ⁷:

⁵ P. ex., eliminação de pontos de estrangulamento, estabelecimento de ligações inexistentes, melhoramento da gestão e segurança do tráfego, promoção de interconexão e interoperabilidade, ligação de regiões periféricas.

⁶ Trata-se do Estado-Membro directamente responsável por um projecto que apresentou, das “empresas ou organismos públicos ou privados directamente interessados” (nos termos do artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 2236/95, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1655/1999), no caso de um projecto apresentado com o seu acordo, ou do Estado-Membro responsável por um projecto que apresentou em nome de vários Estados-Membros. Em alguns casos, a entidade responsável é a organização interessada (Eurocontrol, Empresa Comum Galileu, Agência Espacial Europeia, etc.).

⁷ Trata-se do Estado-Membro (ou da entidade pública por ele designada para receber os fundos) ou das “empresas ou organismos públicos ou privados directamente interessados” (na acepção do artigo 8.º do Regulamento supramencionado), Eurocontrol, Empresa Comum Galileu, Agência Espacial Europeia, etc..

7c. Entidade encarregue da execução do projecto e da gestão dos fundos (designação e endereço) ⁸:

8. DATA DE RECEPÇÃO DA CANDIDATURA (a preencher pelos serviços da Comissão):

9. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS CUSTOS ELEGÍVEIS ESTIMADOS QUE SÃO OBJECTO DA PRESENTE CANDIDATURA (milhões de €) ⁹: *Consultar a lista de custos não-elegíveis que figura em apêndice*

DESCRIÇÃO DAS ACTIVIDADES	CONTRATOS/ FORNECEDORES EXTERNOS	CUSTOS INTERNOS ¹⁰	CUSTO POR ACTIVIDADE

⁸ Trata-se do Estado-Membro (ou da entidade pública por ele designada para executar o projecto e gerir os fundos) ou das “empresas ou organismos públicos ou privados directamente interessados” (na acepção do artigo 8.º do Regulamento supramencionado), Eurocontrol, Empresa Comum Galileu, Agência Espacial Europeia, etc.

⁹ Só os custos relativos a actividades para as quais é solicitado apoio. Os custos anteriores à data de apresentação da candidatura não podem ser financiados (a menos que a candidatura se refira a um estudo apoiado anteriormente).

¹⁰ Indicar a natureza dos custos internos (custos próprios) do beneficiário (designadamente: pessoal, deslocações, despesas gerais).

14. Há requisitos pendentes a satisfazer para qualquer aspecto do estudo a fim de dar cumprimento a legislação ou políticas comunitárias, sobretudo em matéria de protecção do ambiente, concorrência e adjudicação de contratos públicos?

Sim

Não

Em caso afirmativo, especificar:

15. CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: assinalar a casa e especificar a data aplicáveis:

Contrato adjudicado data:

Publicado data:

Aguarda publicação data provisória:

Não exigido especificar:

Quadro 2: DADOS FINANCEIROS INDICATIVOS DO(S) ESTUDO(S) DEFINIDO(S) NO PONTO 2

A. REPARTIÇÃO DOS CUSTOS	Total geral ¹¹	Total 2001-2006	Antes de 2004	2004	2005	2006	2007 +
1. Estudos de viabilidade							
2. Estudos de concepção							
3. Estudos de ambiente							
4. Estudos geológicos ¹²							
5. Outros ¹³							
CUSTO TOTAL							

B. FONTES DE FINANCIAMENTO	Total geral	Total 2001-2006	Antes de 2004	2004	2005	2006	2007 +
1. Orçamento do Estado							
2. Orçamento local/regional ¹⁴							
3. Promotor do projecto (público ou privado) ¹⁵							
4. Empréstimo do BEI							
5. Outros empréstimos (indicar financiador e beneficiário)							
Bonificação de juros RTE-T consoante 4 ou 5							
Garantia RTE-T do empréstimo consoante 4 ou 5							
6. Estudos de viabilidade/outros estudos RTE-T							
7. Fundos UE (FEDER, Coesão, Investigação, etc.) ¹⁶							
8. Outras fontes							
TOTAL							

¹¹ Se, ao estudo em causa, tiver já sido concedido auxílio financeiro RTE antes do período do PIP, o custo total deve ser contado a partir do primeiro ano de apoio.

¹² Especificar se estes estudos incluem intervenções físicas (como furos de sondagem, etc.).

¹³ Especificar os estudos (se necessário, acrescentar linhas).

¹⁴ Especificar o orçamento (se necessário, acrescentar linhas).

¹⁵ Indicar o nome do organismo público ou privado em causa e a natureza do contributo.

¹⁶ Especificar o fundo (se necessário, acrescentar linhas).

OUTRAS INFORMAÇÕES

(consultar também o quadro financeiro indicativo)

Esta secção do questionário deve dar uma perspectiva sobre: 1) Como chegou o estudo ou projecto à presente fase através de outros estudos e preparação institucional; 2) Apoio comunitário total pretendido (incluindo empréstimos do BEI); 3) Dispositivos especiais de acompanhamento do projecto; 4) Plano financeiro.

16. ESTUDOS PREVIAMENTE REALIZADOS EM RELAÇÃO COM O PRESENTE ¹⁷:

PRINCIPAIS RESULTADOS DESSES ESTUDOS:

17. SE O ESTUDO FOI JÁ INICIADO, INDICAR TRABALHOS CONCLUÍDOS PREVIAMENTE E RELACIONADOS COM A PRESENTE CANDIDATURA. ESPECIFICAR, NOMEADAMENTE, PERÍODO DE CONCLUSÃO, CUSTOS E APOIO FINANCEIRO COMUNITÁRIO:

18. FUNDOS PÚBLICOS AUTORIZADOS OU INCLUÍDOS EM PLANOS NACIONAIS DE INVESTIMENTO A MÉDIO PRAZO (*especificar base legal*):

19. HOUVE ALGUMA CANDIDATURA AO APOIO DE OUTRA FONTE COMUNITÁRIA, INCLUINDO O BEI, PARA ESTE ESTUDO?

Sim

Não

EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR (*instrumento financeiro envolvido, datas, montantes solicitados, montantes concedidos, número de referência, etc*):

¹⁷ Estudos de viabilidade, de impacto, de mobilidade/tráfego, técnicos, financeiros ou outros.

20. SE A ACÇÃO EM CAUSA NÃO RECEBER ASSISTÊNCIA FINANCEIRA RTE-T, AS CONSEQUÊNCIAS SERÃO AS SEGUINTEs (*especificar*):
21. ESPECIFICAR DISPOSITIVOS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLO FINANCEIRO E AVALIAÇÃO APLICÁVEIS A ESTE ESTUDO ¹⁸:
22. ESPECIFICAR A PUBLICIDADE QUE SERÁ DADA AO CONTRIBUTO DO COFINANCIAMENTO RTE-T PARA O ESTUDO (*p. ex., menção no relatório do estudo, etc.*):

¹⁸ P. ex., controlo financeiro normal do Estado-Membro, relatórios regulares ao BEI ou a outros financiadores, certificação por organismo externo público ou privado, etc.

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO FINANCEIRA

REFERÊNCIA DO PROJECTO OU ESTUDO

TITULAR DA CONTA (ANEXO I, ARTIGO 6.b)

NOME

ENDEREÇO

LOCALIDADE Cód. Postal

PAÍS N.º DE IVA

PESSOA CONTACTO

TELEFONE FAX

E-MAIL

AUTORIDADE QUE GERE OS FUNDOS PARA O PROJECTO/ESTUDO (ANEXO I, ART. 6.e)

DESIGNAÇÃO

ENDEREÇO

LOCALIDADE Cód. Postal

PAÍS N.º DE IVA

PESSOA CONTACTO

TELEFONE FAX

E-MAIL

BANCO

NOME

AGÊNCIA

LOCALIDADE Cód. Postal

PAÍS

CÓDIGO AGÊNCIA NÚMERO DE CONTA

IBAN

NOTAS

CARIMBO DO BANCO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

(ambos obrigatórios !)

ASSINATURA DO TITULAR DA CONTA

DATA

(obrigatório !)

**COMPATIBILIDADE COM OUTRAS POLÍTICAS COMUNITÁRIAS:
CONTRATOS DE DIREITO PÚBLICO**

Foi, nos casos aplicáveis, cumprida a legislação comunitária (p. ex., Directivas CE/93/36, CE/93/37, CE/93/38, CE/92/50, etc.)? Em caso negativo, indicar razões. Especificar aspectos do processo de concurso, publicação no Jornal Oficial e contratos.

Contrato	Publicado no JO (sim/não)	Data de publicação no JO	Referência	Custo da adjudicação
1. Estudos ou serviços				
2. Outros				

**COMPATIBILIDADE COM A POLÍTICA COMUNITÁRIA EM MATÉRIA DE
AMBIENTE:**

PROJECTOS DE ESTUDO

1. Indicar de que modo o estudo se articulará com as questões ambientais, incluindo as obrigações decorrentes da legislação comunitária aplicável, nomeadamente as Directivas 85/337/CEE (com a redacção que lhe foi dada pela Directiva 97/11/CE), 92/43/CEE e 79/409/CEE.

2. Caso uma parte do estudo se refira a “medidas de apoio técnico”, como prospecções geológicas, perfurações, etc., que envolvam intervenções físicas, tem de ser aditada a secção ambiental dos projectos das obras relativas a estas actividades (especificar claramente).

**COMPATIBILIDADE COM OUTRAS POLÍTICAS COMUNITÁRIAS:
INTEROPERABILIDADE (projectos ferroviários)**

A entidade competente,

.....
.....
.....

tendo apreciado a candidatura do projecto intitulado:

.....
.....

declara (assinalar a casa apropriada):

- que as partes do projecto estão conformes com os requisitos essenciais e com as especificações técnicas em vigor relativamente à interoperabilidade,
- que, em conformidade com o artigo 7.º das Directivas 2001/16/CE e 1996/48/CE, a derrogação tencionada foi notificada previamente à Comissão em
- que nenhuma das situações supra se verifica.

Primeira casa: Como se justifica esta declaração (estudo, avaliação, relatório de perito independente, etc.)? Que processo foi utilizado para a verificação? Quem participou?

.....
.....
.....
.....
.....

Segunda casa: Foi à Comissão enviado um dossier com as especificações técnicas de interoperabilidade (ETI) ou as partes das ETI que o Estado-Membro pretende que não sejam aplicadas, os planos que tenciona pôr em prática durante a execução do projecto para estimular a interoperabilidade ao longo do tempo, e as razões técnicas, administrativas ou económicas que justificam a derrogação? Em caso negativo, porquê?

.....
.....
.....
.....

Terceira casa: Por que razões técnicas, administrativas ou económicas não foi feita a notificação prévia?

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Assinatura:

Carimbo oficial:

APÊNDICE

Custos não-elegíveis

Os seguintes custos não são elegíveis:

- impostos indirectos, incluindo IVA
- encargos salariais das administrações públicas na execução de funções administrativas normais associadas ao estudo ou trabalho, salvo casos devidamente justificados que a Comissão possa aceitar
- gastos gerais, salvo casos devidamente justificados que a Comissão possa aceitar (até ao máximo de 7%)
- juros, salvo casos em que o contributo da Comunidade assuma a forma de bonificações, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 2236/95
- provisões para eventuais perdas ou encargos no futuro
- provisões para cobranças duvidosas
- recursos disponibilizados sem encargos a um beneficiário
- valor de contributos em espécie
- custos de comercialização, venda e distribuição de produtos e serviços
- custos verificados ou reembolsados, nomeadamente em relação a outra Comunidade ou a um projecto internacional ou nacional, custos relativos a financiamentos ao abrigo de decisões anteriores ou de outros programas comunitários
- despesas de recepção e representação
- despesas excessivas ou mal programadas
- custos de manutenção
- encargos de exploração
- imprevistos